

	<b>DOCUMENTO</b> ANEXO POP 51	Código: DOC_COMP_51 Data de Emissão: 23 /06/2025
	<b>CÓDIGO DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	Data da Revisão: 23 /06/2026
		Revisão Nº: 01

## 1. Apresentação

Reconhecemos a contribuição essencial de nossos parceiros e fornecedores para a excelência no atendimento à comunidade e aos clientes da Unimed de Tupã, bem como para o alcance de nossos objetivos estratégicos. Tal parceria deve ser incondicionalmente pautada por princípios de ética, integridade e transparência. Portanto, torna-se mandatório que nossos parceiros e fornecedores conheçam e atuem em plena conformidade com as nossas diretrizes corporativas.

## 2. Objetivo

O Código de Conduta de Proteção de Dados Pessoais para Parceiros e Fornecedores da Unimed de Tupã, visa apresentar os princípios e valores que norteiam nosso relacionamento com os terceiros com quem partilhamos, e irá nos ajudar a manter padrões de condutas éticas, seguras e transparentes no tratamento de dados pessoais. Além de um documento, o código direciona todas as relações profissionais, refletindo em nossa conduta.

## 3. A quem se aplica

Este documento deve orientar as atuações profissionais e pessoais a serem seguidas pelos parceiros e fornecedores que se relacionam com a Unimed de Tupã, e que, por sua vez, deverão divulgar e zelar pelo seu cumprimento.

## 4. Condutas e Compromissos com a Proteção de Dados Pessoais

### 4.1. Dos princípios da Proteção de Dados Pessoais

A Unimed de Tupã tem um inegável compromisso com a proteção de dados, bem como com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, e exigimos que nossos parceiros e fornecedores atuem de forma legal, ética, íntegra e transparente nas próprias vinculações comerciais, com a Unimed de Tupã, com nossos clientes e nas

	<b>DOCUMENTO</b> ANEXO POP 51	Código: DOC_COMP_51 Data de Emissão: 23 /06/2025
	<b>CÓDIGO DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	Data da Revisão: 23 /06/2026
		Revisão Nº: 01

vinculações com terceiros, devendo também ser observado os princípios desta lei supracitada, quais sejam:

**I - Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**II - Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**III - Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**IV - Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

**V - Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**VI - Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**VII - Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

	<b>DOCUMENTO</b> ANEXO POP 51	Código: DOC_COMP_51 Data de Emissão: 23 /06/2025
	<b>CÓDIGO DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	Data da Revisão: 23 /06/2026
		Revisão Nº: 01

**VIII - Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**IX - Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**X - Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

#### **4.2. Nossa compromisso com a proteção de dados pessoais**

A Unimed de Tupã, em razão da natureza de nossas atividades, executa operações de dados pessoais e sensíveis, assegurados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 e normas derivadas vigentes.

Assim, a Unimed de Tupã é pautada no cumprimento de leis, normas e regulamentos externos, bem como das políticas internas de segurança da informação e proteção de dados, e zelamos para que nossos parceiros e fornecedores também o sejam.

Com foco na conformidade, implementamos políticas e procedimentos de auditoria e de integridade, a fim de prevenir, monitorar e combater, no âmbito de nossas atividades, toda forma de violação e desvio de conduta ou de prática de atos ilícitos que possam trazer riscos à proteção de dados e à segurança da informação.

#### **4.3. Nossa compromisso com os direitos humanos**

Na Unimed de Tupã, cultivamos ambientes de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à dignidade da pessoa em todos os níveis do relacionamento, assim, compreendemos pela necessidade da proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa.

	<b>DOCUMENTO</b> ANEXO POP 51	Código: DOC_COMP_51
		Data de Emissão: 23 /06/2025
	<b>CÓDIGO DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	Data da Revisão: 23 /06/2026
		Revisão Nº: 01

#### **4.4. Nossa conduta na proteção dos dados**

Os parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã, no exercício de suas atividades, devem adotar medidas de segurança capazes de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, bem como de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Assim, fica estabelecido que todos devem zelar pela segurança dos dados pessoais através das seguintes práticas:

1- É proibida a divulgação de dados pessoais, seja de integrantes da Unimed de Tupã, parceiros, fornecedores ou clientes, via *e-mail*, telefone, mídias sociais, aplicativos de comunicação instantânea ou qualquer outro meio digital ou físico, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas.

2- É vedada a reprodução física ou digital, para fins não profissionais, de qualquer imagem ou documento que contenha dados pessoais que possam identificar ou tornar identificável colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores, sob pena de responder pelos prejuízos causados e demais cominações legais e administrativas.

3- É proibido o compartilhamento de logins e senhas, tanto pessoais quanto profissionais, para uso de *e-mails*, plataformas ou sistemas, sob pena de responder pelos prejuízos causados, e demais cominações legais e administrativas, inclusive rescisão contratual.

4- O tratamento de dados pessoais será realizado tão somente em conformidade com as hipóteses legais previstas em Lei, restando obrigatória a manutenção da documentação comprobatória para eventual prestação às autoridades competentes.

5- Os fornecedores e parceiros Unimed de Tupã, no exercício de suas atividades comerciais, devem comunicar ao DPO (*Data Protection Officer*) da unidade, imediatamente e, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, para que estes adotem as devidas providências.

6- Os parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã, no exercício de suas atividades comerciais, devem se reportar ao DPO (*Data Protection Officer*) sobre toda e qualquer

	<b>DOCUMENTO</b> ANEXO POP 51	Código: DOC_COMP_51 Data de Emissão: 23 /06/2025
	<b>CÓDIGO DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	Data da Revisão: 23 /06/2026
		Revisão Nº: 01

matéria que envolva o tratamento de dados pessoais ou processos de gestão de dados pessoais e sua proteção, em andamento ou iniciados pela empresa.

7- Os parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã deverão utilizar os equipamentos de trabalho apenas para fins profissionais, sendo proibido o uso dos mesmo para outras funções ou, ainda, para acesso de endereços eletrônicos ilegais ou com conteúdo proibido, difamatório, pornográfico, dentre outros que não condiz com as políticas da empresa.

8- Os parceiros e fornecedores Unimed de Tupã deverão utilizar o e-mail corporativo e demais recursos tecnológicos da empresa para fins exclusivamente profissionais. Permanece estabelecida, ainda, a possibilidade da empresa ter acesso ao conteúdo do e-mail corporativo do integrante e computadores, com aviso antecedente.

9 - Os parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã deverão atuar com muito cuidado e atenção no encaminhamento de mensagens eletrônicas, conferindo, sempre antes do respectivo envio, o endereço, o conteúdo e o destinatário.

10 - Os parceiros e fornecedores Unimed de Tupã deverão manter boas práticas de uso responsável de ferramentas de Inteligência Artificial.

11 - Os parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã deverão adotar condutas para manter sua mesa, impressoras e scanners livres de documentos expostos que contenham dados pessoais de colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores.

12- É terminantemente proibida a utilização de *softwares* não licenciados ou não autorizados nas dependências da Unimed de Tupã, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de resarcimento de eventuais danos sofridos pela Unimed de Tupã.

13- É obrigatório que nossos integrantes mantenham seus equipamentos com sistema de antivírus válido e atualizado, sendo de sua responsabilidade a comunicação de vencimento ao responsável técnico.

14- Aos integrantes da Unimed de Tupã, é permitido o acesso remoto aos dados necessários ao exercício de sua função somente mediante prévio conhecimento e autorização dos responsáveis técnico e administrativo, e, após auditoria da segurança de ambiental proporcionada pelo integrante, sendo seu acesso interrompido a qualquer tempo, sem aviso prévio, conforme conveniência da organização.

	<b>DOCUMENTO</b> ANEXO POP 51	Código: DOC_COMP_51 Data de Emissão: 23 /06/2025
	<b>CÓDIGO DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	Data da Revisão: 23 /06/2026
		Revisão Nº: 01

15- Aos parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã, é proibido fotografar, filmar, reproduzir ou compartilhar quaisquer imagens de suas dependências e/ou outros integrantes, salvo se integrar a atividade da empresa e expressamente autorizado pela diretoria.

16- Aos parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã, é proibido o uso de dispositivos removíveis nas portas USB, CD/DVD ou gravador de CD/DVD, salvo se permitido nos termos da Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade de Dados da Unimed de Tupã.

17- Aos parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã, é proibida a divulgação ou publicação de rotinas de trabalho ou qualquer informação que possa identificar ou tornar identificável eventual titular de dados ou expor a organização ao risco de revelação, à concorrentes, de negócios ou tratativas internas.

18- O compartilhamento interno ou externo de documentos que contenham dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, far-se-á mediante o que estabelecido na Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade de Dados.

19- Os parceiros e fornecedores da Unimed de Tupã deverão adotar condutas de confidencialidade e sigilo de todas as informações de dados pessoais simples, sensíveis, financeiros, comportamentais, de menores ou de quaisquer outras naturezas, que possam identificar ou tornar identificável eventual titular, que tenha acesso no exercício de sua função.

20- A Unimed de Tupã seguirá as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e legislações correlatas para o tratamento de dados pessoais.

A Unimed de Tupã reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e o respeito à privacidade dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.

Todos os cooperados, colaboradores, prestadores, fornecedores e demais partes interessadas, devem zelar pela segurança e uso responsável das informações pessoais às quais tiverem acesso durante suas atividades.

	<b>DOCUMENTO</b> ANEXO POP 51	Código: DOC_COMP_51 Data de Emissão: 23 /06/2025
	<b>CÓDIGO DE CONDUTAS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA PARCEIROS E FORNECEDORES</b>	Data da Revisão: 23 /06/2026
		Revisão Nº: 01

O uso indevido, o compartilhamento não autorizado ou qualquer forma de negligência no tratamento de dados poderá gerar responsabilização disciplinar, civil e administrativa.

Recomenda-se a leitura complementar da Política da Unimed Política de Segurança da Informação e a Política de Gestão de Qualificação da Rede Prestadora disponível em nosso portal institucional.

### TERMO DE COMPROMISSO

Para os devidos fins, declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores da Unimed de Tupã, assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais. Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o responsável pela gestão do Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores da Unimed de Tupã via contato comercial ou por e-mail [compras@unimedtupa.com.br](mailto:compras@unimedtupa.com.br).

### Aprovação:

Este procedimento foi revisado, compreendido e aprovado para implementação em toda a Unimed de Tupã.

### Assinatura

Antônio Carlos Andrade – Presidente

18/06/2025